

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025 - Análise técnica de proposta - ALFAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

9 de junho de 2025 às 07:40

Para: Paulo Araújo <henrique.araujo@tjam.jus.br>, "akel, Rommel" <rommel.akel@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>, "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>, Gabriel de Souza Cerveira Pereira <gabriel.pereira@tjam.jus.br>
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025** (SEI nº 2025/000005080-00) da Licitante classificada sob análise, empresa ALFAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 04.824.261/0001-87, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à SEINF:


1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?


Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **09/06/2025, às 09:30H.**

Atenciosamente,

Lívia Vásquez

COLIC/TJAM

 COMPROVACAO-DE-EXEQUIBILIDADE-PE-90010-2025-TJAM-ass.pdf

 COMPROVACAO-EXEQUIBILIDADE-PE-90010-2025-TJAM-assi.pdf

 PROPOSTA-DE-PRECO-S-PE-90010-2025-GRUPO-I-ass.pdf

Paulo Araújo <henrique.araujo@tjam.jus.br>

9 de junho de 2025 às 07:57

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: "akel, Rommel" <rommel.akel@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>, "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se a manifestação técnica desta Secretaria de Infraestrutura referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025** (SEI nº 2025/000005080-00) da Licitante classificada sob análise, empresa ALFAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ 04.824.261/0001-87, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

1. O objeto ofertado na Proposta **atende** ao exigido no Termo de Referência

2. Segue a análise desta Secretaria de Infraestrutura quanto a exequibilidade da proposta:

Itens 1, 2, 3, 4 e 5: Considerando o mapa de preços elaborado pela Divisão de Compras e Operações e que serviu como estimativa de preço para esta licitação, constatamos que existe uma ata vigente que tem preço de R\$ 0,10 por metro quadrado. Ademais, está vigente o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 – FUNJEAM** que tem preço de R\$ 0,10 por metro quadrado. Considerando que a licitante apresentou valores superiores por metro quadrado, considera-se o preço para esses itens exequível.

FORNECEDOR 5

ARP 04/2024 IFAM - AMBIENTEK - CNPJ.: 34.375.080/0001-81

Itens 6, 7 e 8: Considerando o mapa de preços elaborado pela Divisão de Compras e Operações e que serviu como estimativa de preço para esta licitação, constatamos que existe uma ata vigente que tem preço de R\$ 0,35 por metro quadrado. Ademais, está vigente o **CONTRATO**

ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 – FUNJEAM que tem preço de R\$ 0,35 por metro quadrado. Portanto, embora o valor apresentado pela licitante esteja abaixo, o preço apresentado pela licitante encontra-se dentro dos padrões praticados no mercado e não compromete a viabilidade da execução contratual.

FORNECEDOR 4

ARP 13/2024 IFECT AM - EVANLEY DE MELO - CNPJ.: 26.738.897/0001-49

Itens 9 e 10: Considerando o mapa de preços elaborado pela Divisão de Compras e Operações e que serviu como estimativa de preço para esta licitação, constatamos que existe uma ata vigente que tem preço de R\$ 0,35 por metro quadrado. Ademais, está vigente o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 – FUNJEAM** que tem preço de R\$ 0,35 por metro quadrado. Considerando que a licitante apresentou valores superiores por metro quadrado, considera-se o preço para esses itens exequível.

Por fim, a empresa demonstrou a exequibilidade de sua proposta. Portanto, verifica-se que o valor ofertado é exequível, inclusive, em patamar superior ao de contratos similares atualmente vigentes com o TJAM e com outros órgãos públicos.

Ressalta-se que a exequibilidade de uma proposta deve ser avaliada com base na sua compatibilidade com os custos de mercado e na capacidade da licitante de cumprir as obrigações contratuais assumidas, o que se comprova no presente caso.

Assim, diante da ausência de indícios de inexequibilidade e considerando que os valores apresentados se mostram compatíveis com os praticados no setor, opina-se pela aceitação da proposta da licitante.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Paulo Henrique Gomes Araújo - Analista Judiciário
Divisão de Manutenção - SEINF
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas